

243ª DELIBERAÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DE ESTATÍSTICA

PARECER RELATIVO AO PROJECTO DE DECRETO-LEI QUE APROVA A LEI ORGÂNICA DO OBSERVATÓRIO DA CIÊNCIA E DO ENSINO SUPERIOR, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E DO ENSINO SUPERIOR

Tendo em consideração o princípio da consolidação e desenvolvimento integrado do Sistema Estatístico Nacional, com vista a corresponder às necessidades dos utilizadores nacionais e às obrigações comunitárias, nas várias áreas de informação estatística, e neste caso em particular nas áreas da Ciência e Tecnologia e Ensino Superior;

Considerando as alterações verificadas nos organismos anteriormente melhor posicionadas para concretizar as finalidades expressas no primeiro considerando e a criação do Observatório da Ciência e do Ensino Superior o qual permitirá assegurar a desejável continuidade de todas as operações estatísticas em curso;

Considerando a redacção da proposta de lei orgânica que cria o Observatório da Ciência e do Ensino Superior apresentada pelo Gabinete do Senhor Secretário de Estado da Ciência e da Tecnologia;

Tendo, por último, em conta os mecanismos de consulta ao Conselho Superior de Estatística, previstos no artigo 24º da Lei nº6/89, de 15 de Abril, ao abrigo dos quais foi solicitado um parecer a este Conselho;

E a recomendação constante da alínea b) do número 2 da 229ª Deliberação do CSE, que recomenda ao Instituto Nacional de Estatística a revisão dos despachos-conjuntos de delegação de competências;

A Secção Permanente de Planeamento, Coordenação e Difusão deliberou, na sua reunião de 13 de Novembro de 2002, no âmbito das competências previstas na alínea n) do Anexo D da 140ª Deliberação do CSE, emitir parecer favorável relativamente ao projecto de diploma relativo à lei orgânica do Observatório da Ciência e do Ensino Superior, em anexo a esta Deliberação e dela fazendo parte integrante.

O Conselho Superior de Estatística recomenda ainda que, no âmbito da alínea b) do número 2 da 229ª Deliberação do CSE, e considerando a futura revisão das propostas de delegação de competências, sejam rapidamente accionados os mecanismos inerentes à concretização do Despacho de Delegação de Competências do INE no ora criado Observatório da Ciência e do Ensino Superior do Ministério da Ciência e do Ensino Superior, no sentido de formalizar o relacionamento entre o INE e aquela entidade.

Lisboa, 13 de Novembro de 2002

O Presidente da Secção, *Orlando Caliço*

O Secretário do CSE, *Maria Margarida Lobo da Conceição Madaleno*